



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LEI Nº 3.459/2015

Denomina a Unidade Básica de Saúde São Luiz, no Distrito de São Luiz.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 088/2015 de autoria do Vereador Claudemir Malage e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde São Luiz, localizada no Distrito de São Luiz, passa a denominar-se “Unidade Básica de Saúde Prefeito Carlos Francisco Cenci”, em homenagem a este pioneiro e cidadão chopinzinhense que muito contribuiu para o progresso do município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 28 DE SETEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 372 de 29 / 09 / 2015 pg nº 7-B